

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25035.002613/2024-91

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI tem por função fundamental promover assistência à saúde primária dos povos indígenas através dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Conforme o Art. 628 da Portaria/MS nº 3.965 de 14 de dezembro de 2010, "compete ao Distrito coordenar, supervisionar e executar as ações do Subsistema de Saúde Indígena do SUS, criado pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999, em sua área de atuação".

Segundo o Art. 633, inciso VII da Portaria/MS nº 3.965/2010, **compete ao Serviço de Edificações e Saneamento Indígena - SESANI, entre outras, "executar, diretamente ou mediante parcerias, incluindo a contratação de prestadores de serviços, as ações de controle da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água das aldeias indígenas"**.

Visando atender a Portaria GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2002, que aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e declara no Item 4.8: promoção de ambientes saudáveis e proteção à saúde indígena – O equilíbrio das condições ambientais nas terras indígenas é um fator de crescente importância para a garantia de uma atenção integral à saúde dos povos indígenas.

A definição do quantitativo de equipamento a serem adquiridos foi baseada no número de aldeias a serem monitoradas conforme PDSI 2024-2027 e Plano de Monitoramento de Qualidade da Água para Consumo Humano em Aldeias Indígenas - PMQAI iniciado em 2018, onde a Meta mensal de Monitoramento é de 20%, bem como na perspectiva de ampliação deste monitoramento pelo DSEI ARN, com vistas a identificar potenciais riscos relacionados ao saneamento básico no âmbito das aldeias indígenas;

Considerando os itens REVOGADOS do Pregão (SRP) 90011/2024; oriundos do processo administrativo nº 25035.000185/2023-81, informa-se que será dada continuidade ao processo referente à aquisição eventual aos itens REVOGADOS no decorrer do pregão 90011/2024 , visto que tais insumos/equipamentos são primordiais à instalação de SISTEMAS ALTERNATIVOS DE SISTEMA ABASTECIMENTO (SAA);

Informa-se que a bomba solar é uma bomba de água com alimentação proveniente de energia solar fotovoltaica. A bomba de água deve ser ligada diretamente ao sistema fotovoltaico, ou ter a intermediação de um drive de controle COMPATIVEL com a bomba Hidraulica.

Uma bomba solar é uma bomba de água que é alimentada pela energia do sol extraída por um painel solar fotovoltaico. As bombas de água convencionais, geralmente, são alimentadas pela energia da rede elétrica ou gerador, este tipo de sistema é muito usado em lugares de difícil acesso e/ou remotos, onde a energia elétrica não é convencional

Diante do exposto, será necessário realizar à aquisição de materiais para Instalação de SAA nas aldeias pertencentes do DSEI/ARN, através de novo procedimento licitatório, com item que foram revogados no certame Pregão (SRP) 90011/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM A LICITAR			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA

01	603296	Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 2 CV, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Submersa	Bomba Solar Submersa
			3BPS2-23 Controlador Externo 1500W Modelo Bomba: 3BPS2-23 CE 1500W Potencia/Bomba: 1500w Voltagem: 192v Polegada: 3 APLICAÇÕES: Captação de água potável em poços com diâmetro de 4'. CARACTERÍSTICAS: BOMBEADOR Corpo em aço inox; Rotores centrífugos e difusores em tecnopolímero; Corpo de aspiração e corpo de válvula em latão; MOTOR Motor submerso de ímã permanente sem escovas, com alimentação em corrente contínua; Corpo em aço inox; Refrigerado e lubrificado a óleo (grau alimentício); Mancais: Rolamento de esferas; Controlador eletrônico interno ou externo com função MPPT.

Portanto faz se necesssário realizar a aquisição do Kit de (Drive e Bomba Solar Hidraulica) de forma CONJUNTA, para que o sistema fotovoltaico funcione plenamente;

Diante o exposto, justifica-se a Aquisição em epígrafe e informa-se que será dado andamento no processo para aquisição de itens REVOGADOS no pregão 90011/2024, estes de suma importância para cujo objetivo é Garantir a execução das ações de atenção à saúde da população indígena nas unidades básicas de saúde indígena dos Polos Bases, no que se refere as ações de prevenção, proteção e promoção da saúde em todas as aldeias da área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro, conforme tabela.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI ARN	Ivanilson Otero de Macedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a empresa contratada cumpra todas as especificações e necessidades da contratante, assegurando a qualidade dos bens fornecidos. Os requisitos da contratação são os seguintes:

- Os materiais, insumos e reagentes devem atender rigorosamente às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser realizada em remessa única ou parcelada, conforme determinação da contratante;
- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 7 (sete) dias, para serem verificadas suas conformidades com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta;
- Caso os bens sejam considerados em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei;
- Após a verificação da qualidade e quantidade do material, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, mediante a elaboração de termo circunstanciado;
- É importante ressaltar que, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo do objeto, a contratada continua sendo responsável pelos prejuízos decorrentes de eventuais incorreções na execução do contrato;
- As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da legislação aplicável, sempre assegurados o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

Dessa forma, é fundamental que a contratada se dedique a cumprir todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta, bem como garantir que a entrega dos bens seja realizada dentro do prazo estipulado. Em caso de incorreções, é importante que a contratada se responsabilize pela substituição dos bens e esteja ciente das penalidades previstas em lei.

5. Levantamento de Mercado

Levando em consideração o levantamento de mercado realizado, outra forma de fazer o Sistema de Abastecimento de Água - SAA, seria mediante construção do sistema, por meio de perfuração de poço, o que resultaria num processo de obra de engenharia, considerando que as obras de engenharia é mais complexa, optou-se pelo sistema simplificado de SAA, o qual será executado pelos técnicos deste Distrito, logo após a compra dos materiais oriundos desse estudo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa a implantação de um serviço de fornecimento de água potável nas aldeias adstritas do Alto Rio Negro, para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida das comunidades indígenas da região.

Para isso, foi necessário realizar um levantamento das necessidades e demandas das aldeias em relação ao fornecimento de água, levando em consideração fatores como o tamanho da comunidade, a localização geográfica e as condições climáticas da região. Com base nessas informações, foi definido o tipo de sistema de fornecimento de água mais adequado para cada aldeia, levando em consideração aspectos técnicos, financeiros e logísticos.

A solução envolverá a instalação de equipamentos e estruturas necessárias para a captação, tratamento e distribuição de água potável, como poços artesianos, filtros, reservatórios e chafariz. Além disso, serão realizadas ações de educação e conscientização sobre o uso sustentável da água e a importância da preservação dos recursos hídricos para as comunidades indígenas.

A implantação do serviço de fornecimento de água potável nas aldeias adstritas do Alto Rio Negro trará diversos benefícios para as comunidades indígenas, como a melhoria das condições de higiene e saúde, a redução do risco de contaminação por doenças transmitidas pela água, o aumento da qualidade de vida e o fortalecimento da cultura e identidade dos povos indígenas da região.

Para garantir a efetividade e sustentabilidade da solução, serão realizados acompanhamento e monitoramento constantes do sistema de fornecimento de água, bem como ações de manutenção e reparo dos equipamentos e estruturas, visando garantir o acesso contínuo e de qualidade à água potável pelas comunidades indígenas do Alto Rio Negro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas, assim como os detalhes sobre a estimativa do valor da contratação, estão disponíveis no processo do presente ETP, na Nota Técnica Sei ID 0044227411.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.682,12

A aquisição está estimada em **R\$ 39.682,12 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na situação em que se encontra o Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro (DSEI ARN), em uma região de difícil acesso, a aplicação do Sistema de Registro de Preço (SRP) conforme estabelecido no Decreto nº 11.462/2023 apresenta uma série de benefícios notáveis:

1. Adaptação Dinâmica às Demandas: A adoção do SRP proporciona flexibilidade ao ajustar a aquisição de bens e serviços conforme as necessidades em constante mudança. Isso é particularmente crucial em áreas remotas, onde a demanda pode variar significativamente devido a fatores externos imprevisíveis.

2. Eficiência na Utilização de Recursos Limitados: Em locais de difícil acesso, a alocação eficaz de recursos é essencial. O SRP permite uma gestão mais estratégica dos recursos disponíveis, maximizando o impacto das aquisições e garantindo a utilização eficiente dos fundos.

3. Simplificação dos Processos: A centralização e a padronização oferecidas pelo SRP reduzem a burocracia envolvida nas aquisições. Isso simplifica os procedimentos de compra, agilizando o processo de obtenção dos itens necessários.

4. Garantia de Qualidade e Conformidade: O uso do SRP garante que os produtos e serviços adquiridos atendam a padrões de qualidade e especificações predefinidas. Em áreas onde as opções de fornecedores podem ser limitadas, essa garantia é essencial para cumprir regulamentações e necessidades específicas.

5. Economias de Escala: A aquisição de bens e serviços em maior quantidade, possível através do SRP, leva a economias de escala. Isso é particularmente vantajoso em áreas remotas, onde os custos de transporte podem ser elevados, permitindo uma redução nos custos unitários.

6. Planejamento Orçamentário Estratégico: O SRP facilita o planejamento das aquisições conforme as disponibilidades orçamentárias, evitando interrupções devido à falta de fundos. Isso é crucial em ambientes financeiramente incertos.

7. Cooperação entre Órgãos: Em áreas de difícil acesso, a coordenação entre diferentes entidades pode ser desafiadora. O SRP permite a aquisição conjunta de bens e serviços, otimizando custos e melhorando a coordenação entre os órgãos envolvidos.

Portanto, considerando a situação específica do DSEI ARN em uma região de difícil acesso, a aplicação da lei e a adoção do SRP conforme delineado no Decreto nº 11.462/2023 proporcionam uma série de benefícios tangíveis que podem significativamente aprimorar a eficácia das operações e o atendimento às necessidades das comunidades indígenas locais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

É importante destacar que o Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro não possui, até o momento, um processo de aquisição para a aquisição de materiais necessários para a instalação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) nas aldeias pertencentes ao DSEI/ARN.

Tendo em vista a relevância e urgência dessa demanda, é imprescindível serem adotadas medidas para a elaboração e implementação de um processo de aquisição eficiente e transparente, que possa garantir o acesso à água potável para as comunidades indígenas da região.

Com a implantação desses sistemas de abastecimento de água, será possível promover a melhoria das condições sanitárias e de saúde das populações indígenas, além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento sustentável das comunidades do Alto Rio Negro.

Dessa forma, é fundamental que as autoridades competentes atuem de forma diligente e comprometida na implementação desse processo de aquisição, a fim de assegurar o acesso à água potável de qualidade para as comunidades indígenas da região.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços a serem contratados estão em consonância com o Plano Anual de Contratação para o ano de 2024, que foi elaborado de maneira estratégica e alinhado às metas e objetivos da organização para o próximo período. A seleção desses serviços foi realizada após uma minuciosa análise de mercado, considerando as necessidades e demandas dos usuários e as melhores práticas do setor.

O DSEI ARN não possui um Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) estabelecido. No entanto, existe a necessidade de alinhar as contratações com diretrizes sustentáveis e, por isso, esta contratação seguirá as orientações das diretrizes relevantes para o alinhamento entre contratação e planejamento que incluem:

- Consideração de Serviços em vez de Produtos: Avaliar a possibilidade de substituir a compra de um produto pela contratação do serviço, atendendo à demanda institucional como usuária de um serviço.
- Desenvolvimento Nacional Sustentável: Impulsionar o desenvolvimento nacional sustentável através da indução e ampliação da oferta de produtos mais sustentáveis pelo mercado.
- Estabelecimento de Diretrizes de Sustentabilidade: Estabelecer diretrizes claras de sustentabilidade para as estratégias de compras e contratações, garantindo que todas as operações estejam alinhadas com práticas responsáveis.
- Campanhas de Comunicação: Incluir essas diretrizes em campanhas de comunicação e sensibilização, ampliando o alcance da estratégia e promovendo o engajamento dos servidores e colaboradores.
- Inventário de Materiais: Atualizar ou elaborar o inventário de materiais de consumo do órgão, garantindo que todos os recursos sejam adequadamente rastreados e gerenciados.
- Definição de Prioridades: A partir do inventário, definir famílias de produtos ou serviços prioritários, baseando-se na análise dos riscos ambientais e sociais envolvidos e do impacto sobre o orçamento.

Dada a ausência de um PLS específico para o DSEI ARN, é essencial que estas e outras diretrizes relevantes sejam incorporadas e explicitamente ratificadas em todos os documentos de contratação. O DSEI ARN está comprometido em elaborar um Plano Diretor de Logística Sustentável ideal no futuro, que servirá como referência para todas as contratações subsequentes, garantindo práticas sustentáveis e eficientes em todas as operações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos são:

1. Garantir o acesso à água potável de qualidade para as comunidades indígenas do Alto Rio Negro, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e de saúde dessas populações.
2. Implantar sistemas de abastecimento de água (SAA) nas aldeias adstritas do DSEI/ARN, para assegurar a melhoria das condições sanitárias e de saúde das comunidades indígenas da região.
3. Promover a conscientização e a educação das comunidades indígenas em relação ao uso sustentável dos recursos hídricos, visando contribuir para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável das populações locais.
4. Assegurar a transparência e eficiência na gestão dos recursos financeiros destinados ao projeto, garantindo a utilização adequada dos recursos e a execução das atividades previstas no planejamento.
5. Garantir a efetividade e sustentabilidade do sistema de fornecimento de água potável, por meio de um monitoramento constante, visando assegurar a sua operação adequada e a sua capacidade de atender às demandas das comunidades indígenas da região.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são:

1. Elaboração e implementação de um processo de aquisição eficiente e transparente para a aquisição de materiais necessários para a instalação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) nas aldeias pertencentes ao DSEI/ARN.

2. Realização de estudos técnicos e de viabilidade para a instalação dos sistemas de abastecimento de água (SAA) nas aldeias adstritas do DSEI/ARN, visando garantir a efetividade e eficiência desses sistemas.
3. Desenvolvimento de ações de educação e conscientização para as comunidades indígenas da região em relação ao uso sustentável dos recursos hídricos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável das populações locais.
4. Monitoramento constante do sistema de fornecimento de água potável nas aldeias, para assegurar a sua efetividade e sustentabilidade, bem como garantir a sua capacidade de atender às demandas das comunidades indígenas da região.
5. Garantia da transparência e eficiência na gestão dos recursos financeiros destinados ao projeto, assegurando a utilização adequada dos recursos e a execução das atividades previstas no planejamento.
6. Estabelecimento de parcerias com outras instituições públicas e privadas para a obtenção de recursos adicionais e fortalecimento das ações de implantação do sistema de fornecimento de água potável nas aldeias da região.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais decorrentes da implantação do sistema de fornecimento de água potável nas aldeias adstritas ao DSEI/ARN incluem:

1. Alteração do regime hidrológico local, com possíveis impactos na disponibilidade de água para outros usos, como a agricultura e a pesca.
2. Geração de resíduos sólidos e líquidos provenientes do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, que podem causar impactos negativos na qualidade do solo e da água.
3. Alteração da paisagem local decorrente da construção das infraestruturas necessárias para a implantação dos sistemas de abastecimento de água.
4. Possíveis impactos na biodiversidade local, incluindo a perda de habitats naturais, a diminuição da disponibilidade de recursos alimentares e a alteração da dinâmica dos ecossistemas.

Para minimizar esses impactos, é necessário adotar medidas preventivas e mitigadoras durante a implantação e operação dos sistemas de abastecimento de água, como a utilização de tecnologias limpas, a adoção de práticas sustentáveis na gestão dos resíduos gerados e a realização de estudos prévios para avaliação dos impactos ambientais. Além disso, é importante envolver as comunidades indígenas no processo de tomada de decisão e implementação das ações, garantindo sua participação ativa e o respeito aos seus saberes e práticas culturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI tem por função fundamental promover assistência à saúde primária dos povos indígenas através dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Conforme o Art. 628 da Portaria/MS nº 3.965 de 14 de dezembro de 2010, "compete ao Distrito coordenar, supervisionar e executar as ações do Subsistema de Saúde Indígena do SUS, criado pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999, em sua área de atuação".

Segundo o Art. 633, inciso VII da Portaria/MS nº 3.965/2010, **competete ao Serviço de Edificações e Saneamento Indígena - SESANI, entre outras, "executar, diretamente ou mediante parcerias, incluindo a contratação de prestadores de serviços, as ações de controle da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água das aldeias indígenas".**

Visando atender a Portaria GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2002, que aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e declara no Item 4.8: promoção de ambientes saudáveis e proteção à saúde indígena – O equilíbrio das condições ambientais nas terras indígenas é um fator de crescente importância para a garantia de uma atenção integral à saúde dos povos indígenas.

A definição do quantitativo de equipamento a serem adquiridos foi baseada no número de aldeias a serem monitoradas conforme PDSI 2024-2027 e Plano de Monitoramento de Qualidade da Água para Consumo Humano em Aldeias Indígenas - PMQAI iniciado em 2018, onde a Meta mensal de Monitoramento é de 20%, bem como na perspectiva de ampliação deste monitoramento pelo DSEI ARN, com vistas a identificar potenciais riscos relacionados ao saneamento básico no âmbito das aldeias indígenas;

Considerando os itens REVOGADOS do Pregão (SRP) 90011/2024; oriundos do processo administrativo nº 25035.000185/2023-81, informa-se que será dada continuidade ao processo referente à aquisição eventual aos itens REVOGADOS no decorrer do pregão 90011/2024 , visto que tais insumos/equipamentos são primordiais à instalação de SISTEMAS ALTERNATIVOS DE SISTEMA ABASTECIMENTO (SAA);

Informa-se que a bomba solar é uma bomba de água com alimentação proveniente de energia solar fotovoltaica. A bomba de água deve ser ligada diretamente ao sistema fotovoltaico, ou ter a intermediação de um drive de controle COMPATIVEL com a bomba Hidraulica.

Uma bomba solar é uma bomba de água que é alimentada pela energia do sol extraída por um painel solar fotovoltaico. As bombas de água convencionais, geralmente, são alimentadas pela energia da rede elétrica ou gerador, este tipo de sistema é muito usado em lugares de difícil acesso e/ou remotos, onde a energia elétrica não é convencional

Diante do exposto, será necessário realizar à aquisição de materiais para Instalação de SAA nas aldeias pertencentes do DSEI/ARN, através de novo procedimento licitatório, com item que foram revogados no certame Pregão (SRP) 90011/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM A LICITAR			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA
			Bomba Solar Submersa 3BPS2-23 Controlador Externo 1500W Modelo Bomba: 3BPS2-23 CE 1500W Potencia/Bomba: 1500w Voltagem: 192v Polegada: 3 APLICAÇÕES:

01	603296	Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 2 CV, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Submersa	Captação de água potável em poços com diâmetro de 4'. CARACTERÍSTICAS: BOMBEADOR Corpo em aço inox; Rotores centrífugos e difusores em tecnopolímero; Corpo de aspiração e corpo de válvula em latão; MOTOR Motor submerso de ímã permanente sem escovas, com alimentação em corrente contínua; Corpo em aço inox; Refrigerado e lubrificado a óleo (grau alimentício); Mancais: Rolamento de esferas; Controlador eletrônico interno ou externo com função MPPT.
----	--------	--	--

Portanto faz se necessário realizar a aquisição do Kit de (Drive e Bomba Hidraulica) de forma CONJUNTA, para que o sistema fotovoltaico funcione plenamente;

Diante o exposto, justifica-se a Aquisição em epígrafe e informa-se que será dado andamento no processo para aquisição de itens REVOGADOS no pregão 90011/2024, estes de suma importância para cujo objetivo é Garantir a execução das ações de atenção à saúde da população indígena nas unidades básicas de saúde indígena dos Polos Bases, no que se refere as ações de prevenção, proteção e promoção da saúde em todas as aldeias da área de abrangência *do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro, conforme tabela.*

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

JOHNATAN ALMEIDA DE SOUSA
Equipe de apoio

IVANILSON OTERO DE MACEDO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 17:12:33.